
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO:201800044002630**DE: 17.07.2018****INTERESSADO: Colégio Ateneu Salesiano Dom Bosco****ASSUNTO: Autorização**

Parecer/Voto CEE/CEB N. 222/2019**1. Histórico**

O Colégio Ateneu Salesiano Dom Bosco mantido pela Inspeção São João Bosco, inscrito no CNPJ sob o N. 33.583.592/0015-76, localizado na Alameda dos Buritis, N. 485, Setor Oeste, Goiânia/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização de funcionamento do ensino médio, de forma gradativa a partir de 2020.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fls. 002 e 209 e 472;
- ✓ Laudo Técnico de 2016, fls. 05/06 e Laudo Técnico de 2018, fls. 211/212;
- ✓ Documentos dos Gestores, fls.007/012;
- ✓ Estatuto da Inspeção São João Bosco, fls. 013/057;
- ✓ Certidões de antecedentes Criminais, fls. 058/065;
- ✓ CNPJ, fls. 066/068;
- ✓ Certidão de Débitos Tributários, fl. 069;
- ✓ Atestado de Idoneidade, fl. 070;
- ✓ Registro de Imóvel e Escritura, fls. 071/073,
- ✓ Alvará de Localização, fl. 074 e 241;
- ✓ Planta Baixa do Colégio, fls. 075/080;
- ✓ Currículo da Coordenadora, fls. 081/082;
- ✓ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fls. 083 e 235/238;
- ✓ Protocolo do Corpo de Bombeiros e Alvará Sanitário, fl. 084/85;
- ✓ Termo de Compromisso de Contratação de Docente, fl. 086;
- ✓ Alvará de Autorização Sanitária Municipal, fl. 087 e 239/240;
- ✓ Fotos do Colégio, fls. 088/103;

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO:201800044002630

DE: 17.07.2018

INTERESSADO: Colégio Ateneu Salesiano Dom Bosco

ASSUNTO: Autorização

- ✓ Ata de Aprovação do Projeto Político Pedagógico do Ensino Médio, fl. 109;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 110/166;
- ✓ Regimento Escolar Unificado, fls. 167/208;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 211/212;
- ✓ Educacenso 2018, fls. 214/215;
- ✓ Descrição da Estrutura Física, fls. 216/218;
- ✓ Quadro de Rendimento Anual 2017 (1º ao 9º ano), fls. 219/220;
- ✓ Demonstrativo de Compatibilidade de Aluno por Sala, fls. 221/223;
- ✓ Descrição do Acervo Bibliográfico, fls. 224/225;
- ✓ Nominata do Ensino Fundamental 2018, fls. 226/228;
- ✓ Adendo do Regimento Escolar, fls. 229/232;
- ✓ Ata de Aprovação do Adendo do Regimento, fls. 233/234;
- ✓ Ato de Credenciamento do Ensino Fundamental, fls. 242/402;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 404;
- ✓ Síntese do Currículo Pleno do Ensino Médio, fls. 407/439;
- ✓ Projetos Realizados, fls. 440/469;
- ✓ Nominata do Corpo Docente do Ensino Médio, fl. 471;
- ✓ Requerimento, fl. 472.
- ✓ Solicitação de Prazo para Apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 472;
- ✓ E-mail Justificando a Demora na Entrega do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 473.

2. Análise

O Colégio Ateneu Salesiano Dom Bosco obteve o credenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO:201800044002630**DE: 17.07.2018****INTERESSADO: Colégio Ateneu Salesiano Dom Bosco****ASSUNTO: Autorização**

Resolução CEE/CEB N. 838, de 22 de dezembro de 2016 com vigência de até 31 de dezembro de 2021.

O Colégio fica em local de fácil acesso, em prédio próprio e dividido em três pavimentos. Conta com 22 salas de aula que são utilizadas para todas as etapas da educação infantil e da educação básica, salas da administração, banheiros, restaurante, refeitório, teatro, biblioteca, cantina, 5 quadras de esporte, espaço de convivência, laboratórios de informática e de ciências, salas para diversas modalidades físicas e demais dependências para atender a oferta de ensino.

O Colégio oferece a educação infantil para 112 alunos, e ensino fundamental do 1º ao 9º ano para 218 alunos, somando 330 alunos.

O acervo bibliográfico é composto por 15.386 exemplares cadastrados no sistema de gestão, PHL, voltado para a gestão de bibliotecas e centros de informação, usado por toda a rede salesiana de bibliotecas escolares. O acervo disponível para atender as necessidades informais da sociedade escolar é composto por 503 periódicos, 300 vídeos, 03 catálogos, 91 digitais, 04 eventos e 14.485 livros.

Dos 14 professores 4 ministram disciplinas diferentes daquela em que é licenciado.

O Secretário Escolar Alessandro Faria enviou e-mail, fl. 473, comunicando que as adaptações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros foram realizadas e aguardam a última visita daquele Órgão para a emissão do Certificado.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** o funcionamento do ensino médio, do **Colégio Ateneu Salesiano Dom Bosco** mantido pela Inspeção São João Bosco, inscrito no CNPJ sob o N. 33.583.592/0015-76, localizado na Alameda

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO:201800044002630

DE: 17.07.2018

INTERESSADO: Colégio Ateneu Salesiano Dom Bosco

ASSUNTO: Autorização

dos Buritis, N. 485, Setor Oeste, Goiânia/GO, até 31 de dezembro de 2024.

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:

- ✓ **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluri-disciplinar."

- ✓ **Apresentar** proposta de trabalho visando incluir no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, em que conste a metodologia, o trajeto ou o percurso que a escola fará para cumprir a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnicorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009 Esta Resolução estabelece normas para a inclusão, no Sistema Educativo do Estado de Goiás, das disposições das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, da temática "História e Cultura Afro Brasileira e Indígena".

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO:201800044002630

DE: 17.07.2018

INTERESSADO: Colégio Ateneu Salesiano Dom Bosco

ASSUNTO: Autorização

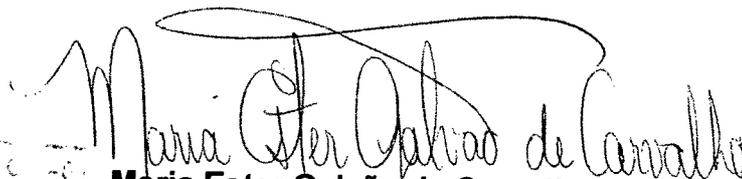
§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)''

- Determinar aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 03 dias do mês de maio de 2019.


Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO. CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

Antonina